



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal nº 103 /97 de 02 de Dezembro de 1997.

"Doa para a Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS -, o imóvel que especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

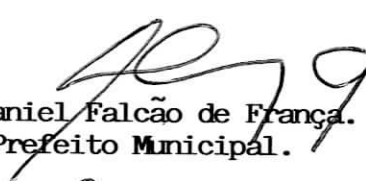
Art. 1º - Fica por esta Lei, doado à Secretaria do Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS -, o seguinte imóvel :
06 (seis) lotes urbanos, situados entre as Avenidas Rio Tocantins e Rio Formoso, esquina com a Rua Ribeirão Jatobá, Quadra 03 Lotes nºs 11 a 16, do Loteamento Urbano da Cidade de Talismã-To.

§ Único. - A referida doação, tem como finalidade , a construção de 01 (um) centro comunitário polivalente, abrangendo creche, casa de idosos e sede do Núcleo dos Pioneiros Mirins, etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao (s) 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Aguiar da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins necessários , que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".
